



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/FMS/2022 ✓

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATACÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM SHALON SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços, cujo objeto consiste na Contratação de empresa prestação de serviço, referente ao Processo Administrativo N.º 049/2021, Processo Licitatório 020/PMCSA-SEARH/2021, Pregão Eletrônico N.º 014/PMCSA-SEARH/2021, ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/PMCSA-SEARH/2022, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel de Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através do **Fundo Municipal de Saúde**, CNPJ: 11.168.783/0001-33, representado por sua gestora, a Sra. Ana Maria Martins César de Albuquerque, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 852274 - SSP/SE e inscrita no CPF/MF sob o n.º. 473.916.346-20, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.179.250/0001-00, com sede na Av: Nossa Senhora de Fatima, n.º 1 843, sala 1 1 2 CXPST 065 - Torre - Joao Pessoa/PB, CEP: 58.038-342, fone: (81) 3072-9906, e-mail: shalon.servico@outlook.com, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a **Comunicação Interna nº 692/2023**, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do **Fundo Municipal de Saúde**, datada de **24 de fevereiro de 2023**, no qual solicita a elaboração do Termo Aditivo, visando o acréscimo contratual.

Considerando que o contrato n.º 027/FMS/2022 foi celebrado em foi celebrado em **30 de dezembro de 2022**, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data determinada na correspondente Ordem de Serviço – OS, encontrando-se vigente na presente data, conforme o artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, apresentando como valor inicial de **R\$ 3.179.285,76 (cento e noventa e um mil e quatrocentos e noventa e dois reais)**.

Considerando que tal Ofício foi encaminhado dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pela devida ordenadora de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando que na Comunicação Interna a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Ana Maria M. C. de Albuquerque que alega a necessidade de aumento nos postos de trabalho de recepção com jornada de 44 horas semanais diurno, tendo em vista a solicitação da Gerência de Gestão de Pessoas.

Considerando que a Gerência de Gestão de Pessoas, por meio do Sr. Williams Lucas da Silva Junior alega a existência de déficit de 10 postos de trabalho, o que pode ocasionar perda na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, de recepcionistas uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde não dispõe de recursos humanos suficientes nem de pessoal do quadro de efetivos para a execução dessas atividades.

Dessa forma, solicita o acréscimo de 10 postos de trabalho de Prestação de mão de obra do tipo Recepção, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segundo a sexta, diurno.

Considerando que o valor inicial do contrato é de **R\$ 3.179.285,76** e que fora solicitado o acréscimo de **R\$ 309.456,00 (trezentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)** que corresponde ao percentual de aproximadamente 9,74% (nove vírgula setenta e quatro por cento) do valor do contrato passa a ser de **R\$**



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



3.488.741,76 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos).

Considerando que o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, admite o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado, ficando a CONTRATADA obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 692/2023, datada de **24 de fevereiro de 2023**, oriunda da Fundo Municipal da Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto acréscimo contratual 9,74% (nove vírgula setenta e quatro por cento) que corresponde no valor de **R\$ 309.456,00 (trezentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, passando o valor do contrato para **R\$ 3.488.741,76 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLAÚSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de março de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal da Saúde Ana Maria M.C. Albuquerque Secretaria Municipal de Saúde PMCSA Mat.22015	CONTRATADA: SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI
--	--

TESTEMUNHA: Augusto Bezerra Gerente de Planejamento Mat. 23.265 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho
CPF (MF): 824.621.864-68

TESTEMUNHA: Williams Lucas da Silva Junior Gerente de Gestão de Pessoas Mat. 33.036 SMS-Pref. Municipal do Cabo de Santo Agostinho
CPF (MF): 043776784-03

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º termo aditivo ao Contrato nº 027/FMS/2022**, Processo Administrativo N.º **049/2021**, Processo Licitatório **020/PMCSA-SEARH/2021**, Pregão Eletrônico N.º **014/PMCSA-SEARH/2021**, ATA DE REGISTRO DE PREÇO **001/PMCSA-SEARH/2022**, **Natureza do Objeto:** prorrogação - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** O presente instrumento tem como objeto acréscimo contratual 9,74% (nove vírgula setenta e quatro por cento) que corresponde no valor de **R\$ 309.456,00 (trezentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais)**, passando o valor do contrato para **R\$ 3.488.741,76 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. Empresa: **SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.179.250/0001-00, com sede na Av: Nossa Senhora de Fatima, nº 1 843, sala 1 1 2 CXPST 065 - Torre - Joao Pessoa/PB, CEP: 58.038-342. **Valor total: R\$ 3.488.741,76 (três milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**. **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 10 de março de 2023.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:B033C04C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 19/04/2023. Edição 3323
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>